

**COPIADO
DO
ORIGINAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

PROCESSO Nº. **1160**
27 / 09 / 2003

ATA N.º

116.02

/ / 2003
ACEITO EM / / 2003
APROVADO EM / / 2003

REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr.
Presidente

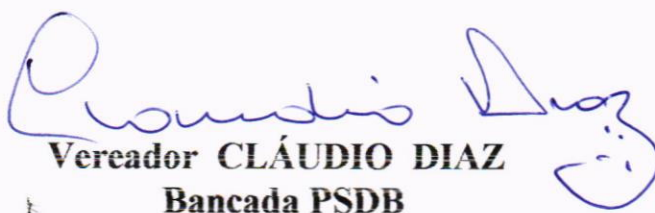
O Vereador Abaixo Assinado REQUER após ouvida a Casa , a
apreciação do seguinte :

PROJETO DE LEI - 058/03
Dá a denominação de **FERNANDO AZAMBUJA
LOUREIRO** a uma via pública ,no Município do Rio Grande .”

Art. 1.º Dá a denominação de **FERNANDO AZAMBUJA LOUREIRO** a uma
via pública , no município do Rio Grande .

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES ,16 de setembro de 2003.


Vereador **CLÁUDIO DIAZ**
Bancada **PSDB**

VISTO
Presidente

Nome **FERNANDO AZAMBUJA LOUREIRO**



Nascido no município de Santa Maria , em 04 de abril de 1909 .

Casado com Maria do Carmo Scala Loureiro, falecido , de cujo matrimônio deixa o filho Mário Scala Loureiro .

Portuário aposentado .

Dedicou sua vida , além de sua atividade profissional , á família e ao esporte .

Foi CAMPEÃO ESTADUAL pelo Sporte Clube São Paulo em 1933 .

Faleceu nesta cidade em 17 de maio de 1969 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

MUNICÍPIO DE

DISTRITO

ÓBITO N.º

Alvaro Teixeira de Menezes, oficial privativo
do Registro Civil de Nascimentos e óbitos desta cidade, 1ª Zona

CERTIFICO que a fsi. 43.44 do livro n.º 28 de registro de ÓBITOS foi
hoje o assento de *TERMAPO* *Aguaçu* *Lucena*

no *16* falecido ao *14* de *maio* de *1969*
às *16* horas, em *esta cidade, no Hosp. de Benef. Póster*

do sexo *masculino*, de cor *branca* profissão *ca, alar, fsi. 44*
natural de *Santa Maria* domiciliado em

e residente *esta cidade*
com *60* anos de idade, estado civil *casado*

filho *—* de *Alvaro Lucena*, falecido
profissão *—*, natural de *—*

e residente em *—*
e de *Coirô Aguiar* *Lucena*, falecido

profissão *—*, natural de *—*
e residente *—*

Foi declarante *Mário Lala*
sendo o atestado de óbito firmado por *Dr. Dámas Carrasco*

que deu como causa da morte *pequena infecção pulmonar*
O sepultamento *—* feito no Cemitério *—*

Observações *—*

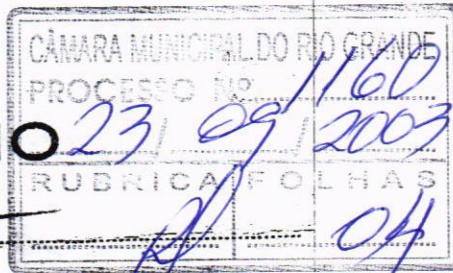
O referido é verdade e dou fé.

ALVARO TEIXEIRA DE MENEZES
Oficial do Registro Civil
1ª ZONA

Liv. do Globo S/A - Mod. 154
RIO GRANDE

Oficial

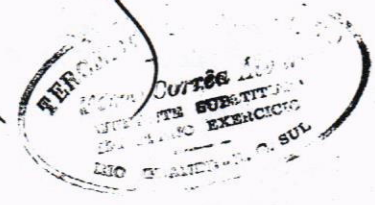
ALAYDE ARMANDO D.
SUBOFICIAL



95

a Lima retu
indicada. doe 30

6 Junho
~~João Carlos~~



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1160
23/09/2003
FILAS
Fls. 1
05

UTILIZADO PARA INSCRIÇÃO ELEITORAL



MODESTO REY DORNELLES

Oficial de Registro Civil da Câmara da Cidade do Rio Grande
Estado do Rio Grande do Sul, Brasil

Certidão de CASAMENTO

Certifico, por

me ser verbalmente pedido que revendo em meu cartório o livro n.º 3 de registro de casamentos dele, à folhas 74v, à margem o n.º 936, consta o assento do teor seguinte: Aos seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Rio Grande, às quatorze e meia horas, no foro presente o Juiz Municipal doutor Arthur Ferreira Braga, comigo ajudante do oficial e as testemunhas-Pedro de Sá Freitas e João Ballester. Receberam-se em matrimônio-- "FERNANDO AZAMBUJA LOUREIRO", solteiro ferroviário residente nesta cidade nascido em Santa Maria a quatro de abril de mil-novecentos e nove, filho de Alvaro Loureiro e de Corina Azambuja Loureiro; e "MARIA DO CARMO SCALA", solteira nascida nesta cidade a onze de outubro de mil novecentos e desenove, filha de José Scala e de Manoela Ballester Scala. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo cento e oitenta do Código Civil. Foi publicado o edital pelo prazo legal. A nubente passará a assinar-se "MARIA DO CARMO LOUREIRO". Em firmeza do que lavrei o presente que lido vai assinado. Eu, Arlindo Pereirade Souza, ajudante do oficial o escrevi e assino. (Ass.) Arthur-Ferreira Braga, Fernando Azambuja Loureiro, Maria do Carmo Scala, Pedro de Sá Freitas, João Ballester, Arlindo Pereira de -

Souza. Nada mais se continha em dito termo aqui bem e fielmen
te transcrito. O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Rio Grande, 15 de maio de 1963.

Seu Honorário
Seu Honorário
Seu Honorário

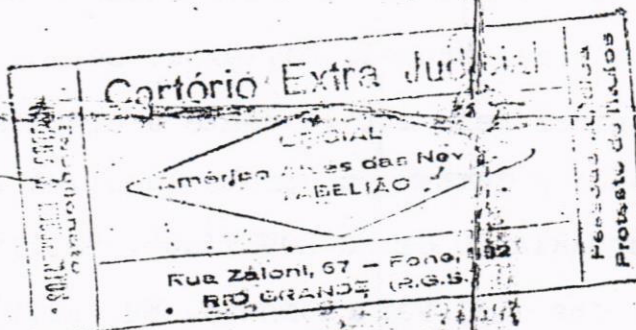
MODELO N. 100

OFICIAL N. 100
RIO GRANDE DO SUL
C-3500
C-3500
BRASIL

de acordo com o indicado
de acordo com o indicado
de acordo com o indicado

Em testemunha da verdade
Em testemunha da verdade
Em testemunha da verdade

Américo Alves das Neves
Oficial e Tabelião



RECEBIDO
Vol. de Matr. 20
PORTO ALEGRE
VEIGA
Livre Póssio, 2.4
SÃO PAULO
PENAFIEL
Av. Rio Branco, 180
R. 10



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PLS. 06 RP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 167

PROCESSO... 1160/07

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 03 de Novembro de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Documento de origem: Salvo Voto

RUA GENERAL VITORINO, 411-CEP 96 200-110 FONE (51) 211-17-11-FAX (51) 211-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrgr@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

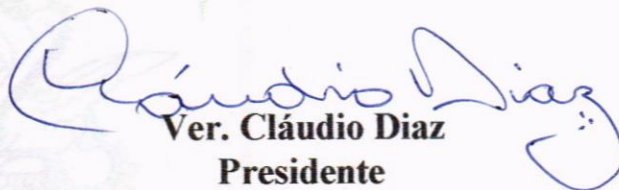
Of. n. °244/2004
Proc. n° 1160

Rio Grande, 15 de março de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Fernando Azambuja Loureiro a uma via pública do Município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE FERNANDO
AZAMBUJA LOUREIRO A UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º- Fica denominada de Fernando Azambuja Loureiro
uma via publica do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Relatório de Votação Secreta

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 1

Data: 10/03/2004

Votação Secreta

Número: 2

Título: PLV058/03-PROC.1160/03 DÁ A DENOMINAÇÃO DE FERNANDO AZAMBUJA LOUREIRO A UMA VIA PÚBLICA

Observ.: ATA 7482

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
Arlindo Schmidt	PPB	Secreto
Celso Krause Pereira	PFL	Secreto
Cláudio José C. Costa	PT	Secreto
Jair Rizzo Ferreira	PL	Secreto
José Claudino Charles Saraiva	PMDB	Secreto
Jurandir Pereira	PTB	Secreto
Luiz Carlos da Graça	PSDB	Secreto
Maria de Lourdes F. Lose	PT	Secreto
Ondir Dias Lilja	PDT	Secreto
Paulo Renato	PPS	Secreto
Rudimar Massia Marin	PL	Secreto
Wilson B. D. da Silva	PMDB	Secreto

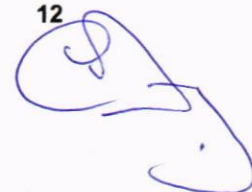
Resultado

Sim: 12

Não: 0

Abst.: 0

Total: 12





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.909, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE FERNANDO
AZAMBUJA LOUREIRO A UMA VIA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Fernando Azambuja Loureiro uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CM/Publicação/Correio/Família